

Ofício nº 565/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 11 de abril de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE 25% e Prazo, Pregão Eletrônico Nº 09/2023, contrato administrativo nº 268 e 269/2023/CPL**, referente a empresa FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 29.170.419/0001-73 e **contrato administrativo nº 277 e 278/2023/CPL**, referente a empresa FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249, CNPJ nº: 45.291.516/0001-70. Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP).

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância da prestação de serviços de borracharia, qual se faz necessário para dar manutenção dos veículos desta secretaria, uma vez que os serviços prestados aos munícipes são de suma importância; Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, assim como, o transporte do alunado nas diversas zonas que compõem o município, e com isso a constante necessidade de manutenção da frota dos veículos da Secretaria de Municipal de Educação, necessário se faz realizar um acréscimo de até 25% no quantitativo, haja vista o consumo de todo o originalmente contratado, ante a demanda dos serviços. Vale ressaltar que as estradas são chão e desta forma, é essencial a manutenção de serviços de borracharia, objetivando atender as necessidades da frota de ônibus escolares e veículos desta secretaria, dando o pleno acesso às unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de Viseu.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses,

no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (11/05/2024 à 11/08/2024).


Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de aditivo de 25% e prazo, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere a prestação de serviços de borracharia.

CONTRATO 268/2023/CPL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	QUANT. ATÉ 25%
0013	DUPLAGEM DE PNEU 1000X20.	32	SVÇ	08
0024	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17,5 LISO	10	SVÇ	02
0025	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO	14	SVÇ	03

CONTRATO 269/2023/CPL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	QUANT. ATÉ 25%
0013	DUPLAGEM DE PNEU 1000X20.	60	SVÇ	15
0016	RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 R18	08	SVÇ	2
0024	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17,5 LISO	20	SVC	5
0025	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO	08	SVÇ	2
0035	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU ARO 20	152	SVÇ	38
0056	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU 275/75 R17,5	116	SVÇ	29

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

Ofício nº 381/2024-SEMAD/PMV

Viseu-PA, 11 de abril de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, venho através deste solicitar a V.S.^a, 1º Aditivo de Prazo e 25 % ao Contrato Administrativo nº 267/2023/CPL- FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, e aditivando prazo para os contratos Administrativos nº 273/2023/CPL e 276/2023/CPL empresas contratadas, SAO LUCAS COMERCIO E LOCACAO LTDA e FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA, provenientes ao Pregão eletrônico nº 009/2023/CPL, Contratação da empresa para Prestação de serviços de borracharia para atender a Prefeitura municipal e Secretaria municipal de Administração que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA (EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP)

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços prestados, e 25 % do contrato acima citado, até a conclusão de novo processo licitatório, as empresas manifestou-se o interesse em manter o fornecimento dos serviços, não requerendo alteração dos valores.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (meses) 11/05/2024 a 11/08/2024.

justifica-se a continuidade dos serviços já contratados, considerando a necessidade de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, objetivando deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas urbanas e rurais, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento a solicitação de denúncias específica aos nossos setores de fiscalização.

Apresente solicitação se faz necessária, houve consumo em quase toda totalidade dos itens contratados, considerando que a falta dos itens, acarretará grandes transtornos ao

deslocamento e demandas, sendo necessário o aditivo até a realização de novo processo para contratação do objeto em comento, considerando que o percentual a ser aplicado está dentro do previsto em lei, ou seja, 25%.

CONTRATO 267/2023/CPL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATO	QTD ATÉ 25%
0002	ALINHAMENTO DE CAMINHONETE	08	02
0009	DUPLAGEM DE PNEU 12,5/80 18	06	01
0010	DUPLAGEM DE PNEU 12/16,5	04	01
0014	RECAPAGEM DE PNEU 12/16,6	04	01
0017	RECAPAGEM DE PNEU 14.00-24	12	03
0019	RECAPAGEM DE PNEU 14-17,5	04	01
0020	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 25	06	01
0022	RECAPAGEM DE PNEU 19,5L24	08	02
0026	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5	04	01

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital
por FERNANDO DOS
SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2024.04.11 10:33:22
-03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 026/2024

Ofício nº0.528/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 15 de abril de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA


Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº009/2023 – Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº009/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada para Prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Empresas Contratadas; FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249, CNPJ nº: 45.291.516/0001-70, Contrato nº279/2023/CPL; SAO LUCAS COMERCIO E LOCACAO LTDA, CNPJ nº: 35.379.829/0001-21, Contrato nº274/2023/CPL, FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 29.170.419/0001-73, Contrato nº 270/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, que será encaminhado nos próximos dias para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender o interesse público para prestação de serviços de borracharia para dar continuidade aos serviços de saúde prestados aos munícipes, contribuindo para que os veículos estejam em perfeitas condições de uso e bom estados de conservação a qualquer tempo, para locomoção dos pacientes que buscam atendimento em saúde para outras redes hospitalares de média e alta complexidade dentro e fora do município de Viseu, atendendo as demandas desta Secretaria Municipal de Saúde.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60



(sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (11/05/2024 à 11/08/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2023

Ofício nº 624/2024/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 15 de abril de 2024

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2023

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo dos termos de contrato nº 271/2023/CPL - FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 29.170.419/0001-73, termo de contrato nº 280/2023/CPL - a FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA 55903061249, CNPJ nº: 45.291.516/0001-70, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2023, por objeto: prestação de serviços de borracharia para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses de vigência a contar do dia 11/05/2024 à 11/08/2024, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda de saldo vigente, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressaltamos a importância de cada item nos termos de contrato visando dar continuidade nos serviços prestados à população.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de
Assistência Social
Decreto: 010/2023

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 010/2023

Ofício nº 129/2024 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 15 de abril de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo aos **Contrato nº 272/2023/CPL**, empresa contratada FENIX AUTOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 29.170.419/0001-73; **Contrato nº 281/2023/CPL**, empresa contratada FRANCISCO PAULO RODRIGUES SOUSA, CNPJ nº: 45.291.516/0001-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023/CPL, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Borracharia, Objetivando Atender e suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Que Compõem A Esfera Administrativa Municipal de Viseu/Pa.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que será elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (11/05/2024 à 11/08/2024).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:327299
79204

Assinado de forma
digital por SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2024.04.15
11:26:03 -03'00'

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023